



Edital nº 008/2026

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC - UniFAMESC**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2027.1, que visa ao preenchimento de vagas no curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular do UniFAMESC e com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

Quadro 1:

CURSO	TURNO	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS
MEDICINA (bacharelado)	Integral	6 anos (12 semestres)	19

2. DA FORMA DE INGRESSO

2.1 O ingresso para o 1º período do curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC - UniFAMESC far-se-á por meio de aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2027.1, unicamente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/unifamesc;
- tomar ciência das normas do Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais):
 - optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
 - caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);



3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/unifamesc.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.9 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para unifamesc@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

3.10 - O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

3.11 - O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMESC - UniFAMESC, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Acolhimento Estudantil (NAE), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;



- flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.12 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2027.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/unifamesc no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

4.1.1 - O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

4.2.1 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Vestibular 2027.1 para o Curso de Medicina do **UniFAMESC** será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituídas de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, e Redação, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 2:

Prova	Área de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
OBJETIVA	LINGUAGENS	15	15,0
	MATEMÁTICA	5	5,0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	20	40,0
	CIÊNCIAS HUMANAS	10	10,0
REDAÇÃO	-	-	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de



disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza;
- d) Ciências Humanas.

5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3.

5.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, das 9h às 13h30;

5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.

5.5.1 – O (a) candidato (a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

5.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5.8 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de redação, os candidatos serão submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.7.1 - O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.9 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 2 (duas) horas do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

5.8.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.10 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

5.11 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.12 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.



5.13 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, desde que devidamente fundamentados, a serem solicitados, via sistema, no período previsto no calendário (Anexo 1).

5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, brincos, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, aparelho de surdez, *bipe*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *lpad*, *lpod*, *lphone* ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

5.16 Enquanto o candidato estiver no local de prova, durante o período de provas, não será permitido o uso de aparelho celular.

5.17 O candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando qualquer meio fraudulento para lograr êxito na prova, será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, após a lavratura do termo de ocorrência.

5.18 Os pertences pessoais do candidato deverão permanecer ao lado ou embaixo da cadeira onde o mesmo estiver sentado. Não pode o candidato estar de posse de tais objetos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

6.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da Redação no período e horário informados no calendário (Anexo 1).

6.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/unifamesc;
- b) preencher o requerimento de revisão de notas;
- c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;



d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.

6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 6.3.

6.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

6.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:

- a) nota zero em qualquer disciplina da Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.

7.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza;
- 2º) maior número de pontos na Redação;
- 3º) maior número de pontos nas questões de Linguagens.

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

7.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período nas datas e locais indicados no calendário (Anexo 1).



8.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

8.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso do UniFAMESC e publicados no sítio www.unifamesc.edu.br/medicina, a partir da data e horário indicados no calendário (Anexo 1).

8.4. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas no calendário (Anexo 1) deste edital.

8.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula poderá realizá-la de forma remota, pelo whatsapp 22 3833-8400, ou apresentar-se presencialmente junto à Secretaria Acadêmica do UniFAMESC nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos (cópia legível e digitalizada, no formato PDF, do documento original):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- j) Comprovante de residência;
- k) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital.

8.6. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio.

IMPORTANTE: Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente ao UniFAMESC.

8.7. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente estabelecido pelo Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC.

8.8. Para a efetivação da matrícula (que poderá ser de forma remota), o candidato, além de apresentar toda a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, adimplir de uma só vez e à vista (cartão, pix ou depósito/transferência bancária), a semestralidade com 5% de desconto, não cumulativo com



outros descontos, no 1º mês do semestre letivo, ou poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas de R\$ 9.981,16 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), devendo à primeira, neste caso, ser satisfeita no ATO DA MATRÍCULA e as demais, sucessivamente nos meses subsequentes, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário conforme regulamentos internos do UniFAMESC.

8.9. Caso a matrícula inicial seja efetivada posteriormente ao 1º mês do respectivo semestre, o candidato deverá pagar, no ato da matrícula, a(s) parcela(s) da semestralidade cujo(s) vencimentos já houver(em) ocorrido.

8.10. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

8.11. Considerando as particularidades, investimentos e custos de manutenção do curso de Medicina, poderão ser exigidos do candidato pelo UniFAMESC, como condição para efetivação da matrícula ou renovação da matrícula, garantia fidejussória, qual seja, fiança, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo Contrato de Fiança ficará como aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais.

8.12. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

8.13. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

8.14. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

8.15. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do Centro Universitário, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

8.16. A Matrícula de candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

8.17. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, com relação a eventuais devoluções de valores pagos pelo candidato.

8.18. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar



de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/unifamesc.

9.2. A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

9.3. O UniFAMESC fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UniFAMESC, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifamesc.edu.br/medicina.

9.4. Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

10.1. O UniFAMESC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior às vagas estabelecidas por turma.

10.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas de 1º período oferecidas para o 1º semestre de 2027.

10.3. O regime do curso de Medicina do UniFAMESC é o seriado semestral com cobrança semestral dos serviços educacionais nos preços e condições previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

10.4. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao UniFAMESC, conceder ou revogar descontos a qualquer tempo. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre ficará à disposição dos interessados, no setor Financeiro, para consulta ou informação.

10.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo 2027, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: www.unifamesc.edu.br/medicina, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do UniFAMESC e/ou por outros meios de comunicação.

10.6. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2027 e contidas no caderno de provas ou publicadas pelo UniFAMESC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.



10.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

10.8. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2027, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pelo UniFAMESC na internet, através do sítio www.unifamesc.edu.br/medicina, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

10.9. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

10.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos www.unifamesc.edu.br/medicina e econ.rio.br/unifamesc.

10.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular do UniFAMESC.

10.12 O candidato consciente e livremente, no exercício de sua autodeterminação informativa, manifesta seu consentimento em disponibilizar seus dados pessoais para o UniFAMESC, assim compreendidos, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), como toda informação relacionada com sua pessoa natural identificada ou identificável, referentes à imagem, voz e demais registros presentes em bancos de dados físicos ou virtuais em poder do UniFAMESC e que compõem seu acervo histórico, do qual o candidato e/ou fiador participou. O assentimento é conferido ao UniFAMESC para que esta cumpra suas finalidades pedagógicas, educacionais e financeiras relacionadas com o escopo do presente contrato.

Bom Jesus de Itabapoana/RJ, 18 de agosto de 2026.

Comissão Permanente do Vestibular
UniFAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ